

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundaçao Oswaldo Cruz



# **ORIENTAÇÕES BÁSICAS<sup>i</sup> PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu* EM GESTÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA**

## **1. DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL**

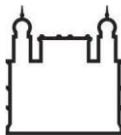
1.1. Este documento tem como objetivo fornecer informações para elaboração e defesa do seminário de qualificação da Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica de Farmanguinhos/FIOCRUZ.

1.2. Este guia está direcionado a todos os membros relacionados ao Programa, sejam docentes, discentes ou coordenação.

1.3. Entende-se por Seminário de Acompanhamento a defesa pública do andamento de projeto de pesquisa para Dissertação de Mestrado, onde o candidato comprova para Banca Examinadora sua capacidade de desenvolver e concluir em tempo hábil, segundo norma da Capes, seu projeto de dissertação. Tem ainda por objetivo avaliar o conhecimento geral do aluno dentro da subárea de concentração, bem como sua capacidade de síntese e de transmissão de conhecimentos.

1.4. O exame de qualificação está inserido na disciplina “Qualificação”.

<sup>i</sup> Nota: este guia não exclui o Regulamento Interno aprovado na reunião de colegiado em 07/06/2016. Para maiores detalhes consultar o RI em sua íntegra.



## 2. DO FLUXO DE DOCUMENTOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O aluno deverá preencher o formulário<sup>ii</sup> padrão disponível no site do Mestrado Profissional, o qual solicita à aprovação da composição da banca de avaliação do exame de qualificação pela comissão de pós-graduação.

2.2. Este documento deverá apresentar uma lista de até 5 (cinco) nomes para composição da banca. Entre estes, 2 membros da banca são externos à Fiocruz (1 titular e outro suplente) e, pelo menos 2 membros (1 titular e outro suplente) são obrigatoriamente internos ao programa.

**NOTA:** Dois outros membros serão considerados suplentes os quais um deverá ser externo e o outro interno. Os suplentes também deverão receber cópias dos textos, assim como os representantes titulares da banca.

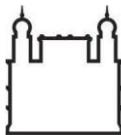
2.3. Seu preenchimento e encaminhamento à Coordenação, deverá dar-se no mínimo **10 (dez) dias** antes de reunião ordinária da Comissão de Pós-Graduação, a qual será informada aos alunos através da Coordenação do curso.

2.4. Após a aprovação pela CPG dos nomes indicados, os alunos deverão entrar em contato com os membros aprovados para a banca e enviarem as cópias dos textos; a responsabilidade de entregar a cópia física do texto para o membro da banca é do discente. A Coordenação e a secretaria acadêmica, somente, enviarão cartas-convite para tais membros, oficializando a decisão da CPG.

2.5. No caso da não aprovação dos nomes indicados, o aluno deverá apresentar uma nova composição para banca.

**NOTA: O material impresso deverá ser disponibilizado para os membros da banca (inclusive aos suplentes) com prazo mínimo de 15**

<sup>ii</sup> Todos os formulários e requerimentos pertinentes encontram-se à disposição no portal Web do curso, bem como na Secretaria Acadêmica do Curso.



**(quinze) dias corridos antes da data da defesa, sendo esta uma responsabilidade do aluno.**

2.7. O parecer da banca será registrado em uma ata de defesa, na qual constará a apreciação de seus membros e a nota de avaliação (rendimento acadêmico), sendo a mesma assinada por todos os membros da banca.

2.8. O documento (ata) deverá ser registrado pelo presidente da banca (orientador) e entregue na Secretaria Acadêmica, que deverá manter junto à documentação do discente.

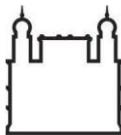
### **3. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE QUALIFICAÇÃO E DE DISSERTAÇÃO**

3.1. A composição da banca está definida no item 2.2.

3.2. Em casos específicos, a banca poderá ser composta apenas por membros internos do Programa, devendo tal situação ser plenamente justificada pelo Orientador junto à Coordenação, estando a mesma exposta no documento de solicitação de banca. Estes casos serão julgados pela CPG.

3.3. Considera-se membro externo aquele que não fizer parte do quadro de doutores da FIOCRUZ e do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica, de Farmanguinhos; ou seja, o Doutor (membro externo) não deve pertencer ao quadro de docentes do Programa (permanente, colaborador e visitante) e nem ao quadro da Fiocruz para poder compor as bancas de avaliação.

3.4. O orientador é o presidente da banca, sua presença é obrigatória, terá voz, mas não participará da avaliação do aluno.



#### 4. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1. O rendimento acadêmico resultante do seminário de qualificação será determinado pela banca e pelo docente responsável pela disciplina Qualificação. Tal rendimento será expresso em conceitos, de acordo com a seguinte escala:

CONCEITO	AVALIAÇÃO	FAIXA DE NOTA
A	Excelente	10,0 - 9,0
B	Bom	8,9 - 7,0
C	Regular	6,9 - 6,0
D	Insuficiente	Abaixo de 6,0

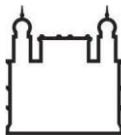
4.2. O discente que obtiver conceito “D” deverá apresentar novamente sua defesa (em prazo máximo de 30 dias), em data a ser definida junto à banca que deverá ser mantida e com autorização formal da coordenação da disciplina e do curso, sendo toda a tramitação novamente avaliada pela CPG.

4.3. O aluno que obtiver conceito D duas vezes será desligado do programa.

**4.4. O aluno, obrigatoriamente, deve apresentar seu Seminário de Qualificação entre o 13º e o 15º mês após a matrícula ou será desligado do Programa.**

#### 5. DO CONTEÚDO

5.1. A parte textual deverá conter: **Introdução, Revisão bibliográfica, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Preliminares e Discussão, Perspectivas, Cronograma, Bibliografia e anexos** quando necessários.



**5.2. Os resultados com sua respectiva discussão obtidos até o momento do seminário de acompanhamento são partes essenciais da apresentação.**

5.3. **O número máximo de páginas** para a parte textual do seminário de acompanhamento **é de 80 páginas**, sendo até 25 páginas de Introdução/revisão bibliográfica; 01 (uma) de objetivo e o restante livre. Para os alunos da linha de Gestão, não há limites, desde que fundamentado com seu orientador a coerência com o tema pesquisado em questão.

5.4. A ideia subjacente a estas definições, é que o texto apresentado na qualificação seja um documento prévio para uso do próprio discente para complementação durante a execução do seu trabalho e coleta dos resultados, gerando, ao final, o próprio texto de defesa da Dissertação.

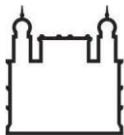
5.5. Não deverão constar no seminário de qualificação os seguintes elementos: dedicatória, agradecimentos, epígrafe e resumo/abstract.

## **6. DA DEFESA DE QUALIFICAÇÃO E DISSERTAÇÃO**

6.1. A defesa dar-se-á de forma pública, com data previamente estabelecida junto à Coordenação do curso.

6.2. As defesas só poderão ocorrer em caráter restrito (“fechadas”) nos casos de segurança de propriedade intelectual, devendo, para tanto, ser assinado termo de confidencialidade por todos os presentes, restringindo-se os mesmos ao discente, ao orientador e aos membros da banca.

6.3. A solicitação de realização da defesa em caráter restrito deve ser previamente informada e justificada à Coordenação do curso por meio do formulário de requisição de banca e tal solicitação também deverá ser aprovada pela CPG.



**6.4. O discente terá um prazo de 30-40 minutos para sua apresentação oral, devendo a mesma estar condizente com o texto apresentado aos membros da banca.**

**6.5. Após a apresentação, cada membro da banca (em ordem a ser estabelecida no início da defesa) terá um prazo máximo de 20 minutos para argüição e resposta do aluno.**

6.6. Ao final de todas as argüições e fala de todos os membros, a banca reunir-se-á sem a presença do aluno e da plateia para discussão. A banca estabelecerá o conceito do aluno e também fará as observações que achar pertinentes para melhoria/adequação do projeto apresentado.

6.7. Após este período, o aluno e a platéia serão reintegrados ao grupo e ouvirão do presidente da banca as observações ressaltadas.

6.8. Caso a banca avalie que a defesa não atendeu às expectativas a contento, poderá ser emitido parecer de reapresentação, a qual, como indicado anteriormente, deverá ocorrer em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. A banca poderá ainda definir pela reapresentação apenas do texto, sem a parte oral.



*[Handwritten signature]*  
Aprovado em reunião do Colegiado em 07/06/2016